

Curitiba, XX de XXXXX de 2020

Ofício nº XXX/20XX – CL

Assunto: Devolução de saldo de leilão de veículo.

Prezado(a) Senhor(a):

Conforme previsto no Art. 328 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução 623/2016 - CONTRAN, cujo teor trata dos procedimentos dos leilões de veículos, informamos que o veículo de placa **ZZZ-0123**, registrado em seu nome, foi leiloadado em **XX/XX/2020** e que o valor alcançado com a venda, foi suficiente para saldar os débitos junto ao Departamento de Trânsito do Paraná, restando um saldo positivo no valor de **R\$ XXXXXX (valor por extenso)**, de direito seu.

Para recebimento do valor em questão, protocolar pedido junto ao DETRAN/PR, anexando a seguinte documentação:

- requerimento assinado, com firma reconhecida em cartório;
- cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF);
- comprovante da quitação de financiamento, se veículo alienado;
- documentos do veículo se houver;
- comprovante de residência;
- indicar banco, agência e número da conta corrente para o crédito;

Outras informações, com esta Comissão de Leilão, telefone (41) 3361-1150.

Atenciosamente,

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx
Rua xxxxx, 00 - Bairro
CEP: xxxxx-xxx – Cidade/Paraná